

Anvisa adota novas regras para navios de cruzeiro

Próxima temporada terá início no dia 29

FERNANDA BALBINO
DA REDAÇÃO

Turistas que não tenham sido vacinados contra a covid-19 poderão embarcar em navios de cruzeiro, desde que comprovem resultado negativo em teste da doença, um dia antes da viagem. Além disso, o uso de máscaras de proteção facial deixou de ser obrigatório nas embarcações. As novas regras são da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) valerão para a próxima temporada, que começa no final deste mês.

A previsão é de que 35 navios de cruzeiro realizem as viagens ao longo de seis meses, entre o próximo dia

29 e 20 de abril de 2023. Ao menos 16 embarcações passarão pelo Porto de Santos, que pode receber mais de 492 mil cruzeiristas.

Entre navios que vão passar pelo complexo portuário santista, estão *Costa Favolosa*, *Costa Firenze*, *MSC Seashore*, *MSC Armonia* e *MSC Fantasia*. A temporada também contará com os navios *Costa Fortuna*, *MSC Musica* e *MSC Seaview* com partidas de Itajaí (SC), Macció (AL), Rio de Janeiro (RJ) e Salvador (BA).

Até a última quinta-feira, a vacinação era obrigatória e não podia ser substituída pela apresentação de teste. O distanciamento social,



A partir de agora, quem não se vacinou contra a covid-19 poderá embarcar, desde que faça teste da doença

que também era regra, deixou de ser uma exigência da autoridade sanitária.

Em casos de contaminação a bordo, as embarcações e viajantes continuam sujeitos a isolamento e quarentena. O tempo varia, a partir de determinações do Ministério da Saúde.

Em casos confirmados, em que o contaminado tenha sintomas leves de covid-19, o tempo de isolamento a bordo ou desembarcado é de 10 dias. Já

para casos graves, serão necessários 20 dias de distanciamento social.

Para casos suspeitos sintomáticos, é necessária testagem imediata. Se confirmada a doença, o turista ou tripulante deverá cumprir isolamento até o fim dos sintomas. Contatos próximos, mesmo que assintomáticos, deverão passar por testagem, que deve ser repetida cinco dias depois. Neste caso, o tempo de isolamento é de cinco dias.

Segundo a Anvisa, as ações de monitoramento e manejo de casos estão mantidas. As embarcações devem estabelecer planos e procedimentos para prevenção e resposta a casos de covid-19, fluxo de notificação de casos confirmados e suspeitos a bordo, além da adoção de ações de contingência em caso de surto ou quarentena da embarcação. Navios devem dispor, ainda, de equipe de assistência à saúde habilitada e trei-

nada, suprimentos de saúde e laboratoriais suficientes, considerando o tempo de viagem e o número de viajantes a bordo.

Uma novidade trazida pela nova resolução é de que as embarcações vindas do exterior somente poderão entrar em portos brasileiros designados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de modo a garantir que haja equipe de fiscalização da Anvisa nesses pontos de entrada.

ANÁLISE

Segundo a agência reguladora, a atualização de exigências aos viajantes para a temporada 2022-2023 de navios de cruzeiro se tornou viável diante do cenário epidemiológico com redução de casos de covid-19, associada à elevada cobertura vacinal na população brasileira.

“Para isso a Anvisa realizou criteriosa avaliação do cenário epidemiológico brasileiro e mundial, observação do comportamento com características de sazonalidade da pandemia, prospecção de dados relativos aos indicadores da pandemia e de estudos científicos, adaptando as regras atuais de forma proporcional ao risco para a saúde da população”.